



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**  
**COMISSÃO DE CONSULTA**

Edital de Convocação e Normas de Consulta aos Cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental – Biênio 2025/2027 da UFRPE/Sede com base na Lei N° 9.192/1995 e na Resolução N° 294/2008 CONSU/UFRPE, que regulamentam a realização de Consulta à Comunidade Universitária.

**EDITAL 01/2025**

A Comissão de Consulta, designada pela Portaria nº 05/2025 – CCBEA-CGCG (11.01.30.06.17), de 16 de setembro de 2025, aprovada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE/SEDE, é constituída pelos representantes docentes: Profa. Rosângela Gomes Tavares (Presidente), Prof. Renisson Neponuceno de Araújo Filho (Relator), Prof. Vicente de Paulo Silva (Suplente), e pelos representantes discentes João Victor Martins Aciole Gomes (Titular) e Eduardo Matheus Costa da Fonte (Suplente), comunica à comunidade acadêmica do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental que, no dia **21 de outubro de 2025, até às 17h**, estarão abertas as inscrições para as chapas concorrentes aos cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual da Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental da UFRPE/SEDE para o biênio 2025/2027. As inscrições das chapas serão realizadas por meio de formulário próprio, enviado ao e-mail institucional da presidência da Comissão, devendo a consulta realizar-se no dia **06 de novembro de 2025 (das 8h às 17h)**, obedecendo às Normas da Consulta aprovadas neste Edital.

**Compete à Comissão de Consulta, conforme regulamentado pela Resolução nº 294/2008 – CONSU:**

- Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental, para aprovação e, em seguida, divulgá-las com antecedência mínima de quinze dias da data de início das inscrições dos candidatos;
- Receber e protocolar os formulários de inscrição das chapas;
- Incluir nas regras da consulta os limites e formas de divulgação das propostas, assegurando a ordem, a ética e o respeito no ambiente acadêmico, bem como a preservação do patrimônio da instituição;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**  
**COMISSÃO DE CONSULTA**

- Definir e organizar as mesas receptoras, designando seus membros;
- Providenciar a confecção das cédulas únicas para a consulta, diferenciadas por segmento;
- Estabelecer os critérios para impugnação de urnas e votos, observadas as normas da Resolução nº 294/2008;
- Coordenar a votação, a apuração e divulgar os resultados, garantindo que esta ocorra em sessão pública e com possibilidade de acompanhamento por fiscais indicados;
- Deliberar sobre recursos interpostos no prazo previsto;
- Encaminhar o processo administrativo da consulta, com relatório final, ao CCD do Curso, no prazo máximo de três dias úteis, para elaboração da lista tríplice;
- Zelar, em todas as etapas, pelo cumprimento integral das normas deste regulamento.

**NORMAS DA CONSULTA**

**I – Da organização da Consulta**

**Art. 1º** – A organização do pleito é de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta, composta por três membros, sendo dois docentes e um discente do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental da UFRPE, titulares e suplentes, que terão amplos poderes no que concerne a esta consulta.

**§1º** – Os componentes da Comissão de Consulta, seja como titulares ou suplentes, não poderão inscrever-se no processo de consulta compondo chapa, em conformidade com a Resolução nº 294/2008 – CONSU.

**§2º** – Compete à Comissão assegurar a lisura do processo, garantindo ampla publicidade, igualdade de condições entre os concorrentes e o cumprimento integral das normas da Resolução nº 294/2008.

**II- Das Inscrições, dos Candidatos e divulgação das chapas:**

**Art. 2º** – As inscrições das chapas, de responsabilidade dos(as) candidatos(as), serão efetivadas mediante o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente assinado digitalmente (Gov.br ou SigaA), para o e-mail institucional da



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**  
**COMISSÃO DE CONSULTA**

Presidência da Comissão ([rosangela.gomestavares@ufrpe.br](mailto:rosangela.gomestavares@ufrpe.br)), até 21 de outubro de 2025, às 17h.

**Art. 3º** – No formulário de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão indicar os nomes completos e assinaturas do(a) candidato(a) a Coordenador(a) e do(a) candidato(a) a Substituto(a) Eventual, compondo obrigatoriamente uma chapa única.

**§1º** – O formulário deverá ser enviado a partir do e-mail institucional de um dos(as) candidatos(as) da chapa.

**§2º** – Após o recebimento e homologação da inscrição, a Comissão atribuirá um número à chapa, conforme ordem de inscrição, e comunicará aos(às) candidatos(as) por e-mail.

**Art. 4º** – Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Curso de Engenharia Ambiental apenas docentes efetivos(as) da UFRPE que:

- I – estejam em regime de trabalho de 40 horas semanais, com ou sem Dedicação Exclusiva;
- II – possuam o título de Doutor, preferencialmente;
- III – tenham ministrado disciplina no Curso de Engenharia Ambiental em pelo menos um semestre nos dois anos anteriores à consulta.

**Art. 5º** – As chapas inscritas e homologadas serão divulgadas, no site do DTR/UFRPE ([www.dtr.ufrpe.br](http://www.dtr.ufrpe.br)) e demais meios de comunicação oficial, à comunidade acadêmica.

**Parágrafo único** – Informações incorretas ou incompletas no formulário de inscrição implicarão no indeferimento da chapa, cabendo recurso nos termos deste edital. A Comissão de Consulta não se responsabilizará por falhas técnicas ou problemas de envio decorrentes de e-mails ou servidores institucionais.

**Art. 6º** – A inscrição da chapa implica no reconhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 294/2008 do CONSU/UFRPE.

**Art. 7º** – Após a divulgação das inscrições homologadas, caberá apresentação de recursos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas (de 23 a 25 de outubro de 2025), sendo o dia útil subsequente (27 de outubro de 2025) destinado à análise e julgamento pela Comissão.

**§1º** – Os recursos deverão ser apresentados por meio de Ofício identificado e assinado digitalmente, encaminhado do e-mail institucional do(a) recorrente para o e-mail da



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**  
**COMISSÃO DE CONSULTA**

Presidência da Comissão.

**§2º** – A Comissão comunicará o resultado da análise dos recursos às chapas interessadas em até 24 horas, com divulgação das inscrições homologadas em 27 de outubro de 2025.

**Dos eleitores**

**Art. 8º** – Poderão votar na consulta para escolha de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Curso de Engenharia Ambiental:

- I – os(as) docentes que ministrarem disciplinas no respectivo curso no semestre letivo em que se realizar a consulta;
- II – os(as) docentes lotados(as) no Departamento de Tecnologia Rural vinculados ao curso;
- III – os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental;

**Art. 9º** – O(a) eleitor(a) que pertencer a mais de um segmento da comunidade universitária deverá optar obrigatoriamente por apenas um deles, sob pena de nulidade do voto Resolução 294/2008.

**§1º** – A opção deverá ser comunicada por e-mail institucional à Comissão de Consulta até 10 de outubro de 2025.”

**§2º** – Caso não haja manifestação, a Comissão definirá o segmento a ser considerado.

**Da eleição**

**Art. 10º** – A consulta será realizada no dia 06 de novembro de 2025, no horário das 08h às 17h, presencialmente, em locais definidos pela Comissão de Consulta, assegurado o fácil acesso aos eleitores.

**Art. 11º** – O voto será:

- I – secreto, pessoal e intransferível;
- II – exercido em cédula única para cada segmento da comunidade universitária, rubricada pelos membros da mesa receptora;
- III – vinculado à chapa inscrita, composta por Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual.

**Art. 12º** – As mesas receptoras serão compostas por dois servidores e um discente, designados pela Comissão de Consulta, sendo vedada a participação de candidatos(as).



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**  
**COMISSÃO DE CONSULTA**

**§1º** – O(a) Secretário(a) da mesa deverá lavrar ata relatando todas as ocorrências da votação.

**§2º** – Cada chapa poderá indicar até dois fiscais para acompanhar a votação e a apuração.

**§3º** – O eleitor deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e assinar a lista de votantes.

**Da Apuração e dos Resultados Finais**

**Art. 13º** – Encerrada a votação, a apuração ocorrerá imediatamente, em sessão pública, sob a presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada por fiscais das chapas.

**Art. 14º** – A apuração seguirá as seguintes etapas:

- I – verificação do número de votantes por segmento;
- II – abertura das urnas e contagem do número total de cédulas;
- III – verificação do número de cédulas válidas, nulas e em branco;
- IV – contagem dos votos válidos de cada chapa, por segmento;
- V – divulgação dos resultados preliminares.

**Art. 15º** – Serão nulos os votos:

- I – em cédulas não rubricadas pelos mesários;
- II – que contenham rasuras;
- III – que apresentem candidatos de chapas distintas

**Art. 16** – O resultado final da votação será calculado a partir da apuração do número de votos de cada segmento, observando-se o voto paritário (docentes e discentes), utilizando a fórmula a seguir:

$$V_{TC} = [0,5 \cdot (V_{VD}/V_D) + 0,5 \cdot (V_{VE}/V_E)] \cdot 100$$

Sendo:

$V_{TC}$  - Total de Votos obtidos por Cada Chapa

$V_{VD}$  - Votos Válidos dos Docentes

$V_D$  - Total de Eleitores Docentes

$V_{VE}$  - Votos Válidos dos Discentes

$V_E$  - Total de Eleitores Discentes



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**  
**COMISSÃO DE CONSULTA**

**Art. 17º** - Conforme Art. 25 da resolução nº 294/2008, a apuração do resultado final será realizada considerando o número de Votos Válidos Totais por chapa auferidos por cada candidato, considerando os segmentos universitário: docentes e discentes, cabendo à Comissão de Consulta incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes dos(as) candidatos(as) com a respectiva pontuação e classificação.

**Parágrafo único** – Havendo empate, será considerado como critério de desempate, sucessivamente:

I – maior tempo de exercício docente na UFRPE;

II – maior idade cronológica do(a) candidato(a).

**Dos Recursos e Homologação**

**Art. 18º** – Caberá recurso contra o resultado preliminar da consulta, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação oficial.

**Art. 19º** – Os recursos deverão ser apresentados por meio de Ofício digital, enviado pelo e-mail institucional do(a) recorrente para o e-mail da Presidência da Comissão.

**Art. 20º** – A Comissão encaminhará o processo completo, com relatório final, ao CCD do Curso, no prazo de até três dias úteis após a apuração.

**Art. 21º** – O CCD elaborará a lista tríplice, a ser encaminhada à Reitoria, devendo ser encabeçada pela chapa mais votada, seguida das demais em ordem decrescente, podendo ser completada com outros nomes, caso haja menos de três chapas inscritas

**Art. 22º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta, respeitada a Resolução nº 294/2008.

Recife-PE, 19 de setembro de 2025.

Profa. Rosângela Gomes Tavares – Docente Titular / Presidente

Prof. Renisson Neponuceno de Araújo Filho – Docente Titular / Relator

Prof. Vicente de Paulo Silva – Docente Suplente

João Victor Martins Aciole Gomes – Discente Titular

Eduardo Matheus Costa da Fonte – Discente Suplente



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**  
**COMISSÃO DE CONSULTA**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A)  
EVENTUAL CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL –  
UFRPE/SEDE**

Nome completo/Assinatura

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Candidato(a) ao cargo de Coordenador(a))

Matrícula Siape: \_\_\_\_\_ Regime de Trabalho: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

Nome completo/Assinatura

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Candidato(a) ao cargo de Substituto(a) Eventual)

Matrícula Siape: \_\_\_\_\_ Regime de Trabalho: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail Institucional: \_\_\_\_\_



Número para Chapa  
(Preenchido pela Comissão de Consulta)

Data da Inscrição: \_\_\_\_\_

Declaramos que as informações prestadas acima são verdadeiras e que estão de acordo com o que estabelece as normas elaboradas pela Comissão de Consulta.

Homologação da Comissão de Consulta: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Assinatura dos Membros da Comissão Consulta:

\_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**  
**COMISSÃO DE CONSULTA**

**ANEXO II – CRONOGRAMA PARA A CONSULTA**

| <b>DATAS</b>                           | <b>ATIVIDADE</b>                                                                           |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 a 19 de setembro de 2025            | PERÍODO DE ELABORAÇÃO DE EDITAL (normas de consulta)                                       |
| 03 de outubro de 2025                  | HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONSULTA PELO CCD/Curso de Engenharia Ambiental                   |
| 06 de outubro de 2025                  | DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONSULTA*                                                          |
| 10 de outubro de 2025                  | DATA LIMITE PARA DEFINIÇÃO DO SEGMENTO PELOS ELEITORES QUE PERTENCEM A MAIS DE UM SEGMENTO |
| 21 de outubro de 2025                  | INSCRIÇÃO DAS CHAPAS (até às 17h)                                                          |
| 22 de outubro de 2025                  | DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS*                                                     |
| 23 a 25 de outubro de 2025             | PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA INSCRIÇÕES                                      |
| 27 de outubro de 2025                  | ANÁLISE DO RECURSO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS*                                |
| 28 de outubro a 04 de novembro de 2025 | PERÍODO PARA DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS                                                       |
| 06 de novembro de 2025                 | REALIZAÇÃO DA CONSULTA (das 8h às 17h)                                                     |
| 07 de novembro de 2025                 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA                                                        |
| 08 a 10 de novembro de 2025            | IMPUGNAÇÕES E RECURSO                                                                      |
| 11 de novembro de 2025                 | ANÁLISE DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL*                                      |

\*Todas as divulgações serão realizadas no site oficial do Curso de Engenharia Ambiental/DTR-UFRPE ([www.dtr.ufrpe.br](http://www.dtr.ufrpe.br)) e demais meios de comunicação oficial.



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - DTR (11.01.12)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 23/09/2025 14:56 )**

**ROSANGELA GOMES TAVARES**

**PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**

**DTR (11.01.12)**

**Matrícula: ###453#8**

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo:  
**MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **23/09/2025** e o código de verificação: **b7a62ac869**



**EDITAL N° 2/2025 - DTR (11.01.12)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 23/09/2025 15:12 )**

**ROSANGELA GOMES TAVARES**

**PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**

**DTR (11.01.12)**

**Matrícula: ###453#8**

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: 23/09/2025 e o código de verificação: 86f5d3f5e0